



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

Edição 2808
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

DECRETOS

DECRETO Nº 275/2024

"Interrompe a Licença para trato de interesses particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompida a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida ao servidor **Josafat Budniak**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, a partir de 03/06/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de maio de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 276/2024

"Declara utilidade pública para fins de substituição de ponte sobre o Rio Alagado, e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 094/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública para substituição de Ponte sobre o Rio Alagado, com extensão de 21,45m (vinte um metros e quarenta e cinco centímetros), neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de maio de 2024.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 277/2024

"Designa servidores para comporem a Comissão a que se refere, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 068/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais a seguir mencionados, para comporem a Comissão responsável pela realização de prova de conceito da licitação, referente ao serviço de monitoramento veicular:

I- Cledean A. Rodrigues;

II- Selmo Andrei Bobato;

III- Elis Maiara Aparecida Sandeski;
IV- Lidiane Campagnaro – suplente.

§Único: Caberá a comissão designada no caput conduzir a avaliação da prova de conceito do serviço de monitoramento veicular, garantindo a sua viabilidade técnica e operacional, bem como a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital de licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 110/2024

“Designa a Secretária Municipal de Educação para a função que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 4768/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a *Secretária Municipal de Educação Eliane Dal Pisol*, como responsável pelo preenchimento de dados junto ao SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, para os efeitos legais, sob a responsabilidade da mesma a inserção de dados e informações necessárias, dentro dos prazos exigidos e de acordo com as normativas vigentes até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2024 INEXIGIBILIDADE 90035/2024

OBJETO: Credenciamento de serviços de instrução em oficinas na Escola em Tempo Integral – Escola Municipal Marcos Antoniu
VALOR: R\$ 88.572,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 14 de maio de 2024 até o dia 14 de maio de 2025.

ABERTURA INICIAL: 06 de junho de 2024, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski Lupepsa
Membro da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	171/2024
Pregão Eletrônico	90032/2024
Objeto	Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.
Detentora da ARP	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA
Valor	R\$ 2.466,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
Fiscal	A fiscalização da(s) ata(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão da(s) ata(s) ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
Data	Prudentópolis, 27de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	172/2024
Pregão Eletrônico	90032/2024
Objeto	Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.
Detentora da ARP	BETANIAMED COMERCIAL LTDA
Valor	R\$ 13.415,00 (treze mil, quatrocentos e quinze reais).
Fiscal	A fiscalização da(s) ata(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão da(s) ata(s) ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
Data	Prudentópolis, 27de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 90020/2024. Motivação: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Molejo, Suporte, Calibragem e Embuchamento de eixos, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº: 137/2024

Contratada: Beló Mecânica Pesada Ltda Me.

Valor: R\$ 77.352,00 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).

Vigência: O contrato terá vigência equivalente à vigência do pro-



cesso de credenciamento, sendo esta até a data de 18 de março de 2025, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.

Fiscalização: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos servidores: Hemerson Martins de Andrade, Pedro Krauczuk e Cledean Anrieli Rodrigues.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	174/2024
Pregão Eletrônico	90032/2024
Objeto	Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.
Detentora da ARP	F L MILKIEVICZ ME
Valor	R\$ 15.525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Fiscal	A fiscalização da(s) ata(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão da(s) ata(s) ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
Data	Prudentópolis, 27de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	175/2024
Pregão Eletrônico	90032/2024
Objeto	Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.
Detentora da ARP	FÉLIX RODOLFO RODRIGUES
Valor	R\$ 300,00 (trezentos reais).
Fiscal	A fiscalização da(s) ata(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão da(s) ata(s) ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
Data	Prudentópolis, 27de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	176/2024
Pregão Eletrônico	90032/2024

Objeto	Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.
Detentora da ARP	IN9VE ELETRO COMERCIAL LTDA
Valor	R\$ 15.970,00 (quinze mil, noventa e sete reais).
Fiscal	A fiscalização da(s) ata(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão da(s) ata(s) ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
Data	Prudentópolis, 27de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	177/2024
Pregão Eletrônico	90032/2024
Objeto	Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.
Detentora da ARP	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor	R\$ 15.290,00 (quinze mil, duzentos e noventa reais).
Fiscal	A fiscalização da(s) ata(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão da(s) ata(s) ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
Data	Prudentópolis, 27de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	178/2024
Pregão Eletrônico	90032/2024
Objeto	Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.
Detentora da ARP	MAQPÊL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA



Valor	R\$ 50.916,50 (cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Fiscal	A fiscalização da(s) ata(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão da(s) ata(s) ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
Data	Prudentópolis, 27de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	181/2024
Pregão Eletrônico	90032/2024
Objeto	Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.
Detentora da ARP	ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
Valor	R\$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Fiscal	A fiscalização da(s) ata(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão da(s) ata(s) ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
Data	Prudentópolis, 27de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	182/2024
Pregão Eletrônico	90032/2024
Objeto	Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.
Detentora da ARP	STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor	R\$ 1.908,40 (um mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).
Fiscal	A fiscalização da(s) ata(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Camila Szymanski Tluski Siqueira.

Gestor	A gestão da(s) ata(s) ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
Data	Prudentópolis, 27de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	184/2024
Pregão Eletrônico	90032/2024
Objeto	Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.
Detentora da ARP	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Valor	R\$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos).
Fiscal	A fiscalização da(s) ata(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão da(s) ata(s) ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
Data	Prudentópolis, 27de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	187/2024.
Pregão Eletrônico	90020/2024.
Objeto	Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças para todos os veículos incluindo linha leve, média e pesada.
Detentora da ARP	J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação LTDA – EPP
Valor	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Sr.Claudinei Neves Deubatei, Sr. Anderson Lopes dos Santos, Sr. Marcelo Sidnei Chanivski (Educação), Sr. Antonio Marcos Batista (Saúde).
Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.
Data	27de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa RUMOCERTO SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 191/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de preços para aquisição de tintas, solvente e microesfera de vidro para demarcação viária", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90052/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 191/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de maio de 2024.

Lidiane Campagnaro

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 192/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de preços para aquisição de tintas, solvente e microesfera de vidro para demarcação viária", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90052/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 192/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de maio de 2024.

Lidiane Campagnaro

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	192/2024.
Pregão Eletrônico	90052/2024.
Objeto	Registro de preços para aquisição de tintas, solvente e microesfera de vidro para demarcação viária.

Detentora da ARP	Via North Indústria e Comércio Ltda
Valor	R\$ 79.024,80 (setenta e nove mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr.Osmario Batista Junior.
Gestor	A gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Planejamento e Obras, Sra. Nathaly Tauany Filla
Data	28de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de instalação de luminárias de LED, compreendendo a retirada das luminárias existentes e instalação de novas.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 116.808,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e oito reais).

DATA DA SESSÃO: 18 de junho de 2024, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitação, através do fone 0800 808 0130 ramal 8010 ou e-mail licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br

Caroline Portela

Pregoeira

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 188/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Nelson Ternoski.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 26 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do disposto na cláusula acima, fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 19.697,16 (dezenove mil seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.641,43 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 24 de maio de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90037/2024

CONTRATO nº 140/2024

RESUMO DO OBJETO: Troca da haste do pistão do levantamento do lado direito na motoniveladora John Deere, Diário de Bordo nº 896, que encontra-se no período de garantia de fábrica.

VALOR TOTAL: R\$ 13.766,96 (Treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CONTRATADA: Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, IV "a" c/c Art. 95, II da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 29/05/2024.

VIGÊNCIA: (90) noventa dias.

DATA: 29/05/2024

EM BRANCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024

Dispõe sobre a implementação do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena em todas as escolas municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana em todos os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.645/2008, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

CONSIDERANDO a necessidade de promover a valorização da diversidade étnico-racial e o combate ao racismo e à discriminação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena em todas as escolas municipais, conforme previsto na Lei nº 10.639/2003 e na Lei nº 11.645/2008.

Art. 2º - O ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena será integrado ao currículo escolar, conforme as diretrizes estabelecidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação fornecer orientações pedagógicas e materiais didáticos adequados para o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena, bem como promover formação continuada para os professores.

Art. 4º - As escolas municipais deverão promover atividades complementares, tais como palestras, seminários, exposições e eventos culturais, para aprofundar o conhecimento sobre história e cultura afro-brasileira e indígena.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 29 de maio de 2024.

ELIANE DAL PISOL
Secretária Municipal de Educação

Instrução Normativa

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais estabelece normas para implementar medidas para reduzir as desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais na Rede Municipal de Prudentópolis.

Considerando a importância de promover a equidade e a justiça social no ambiente escolar, a Secretaria Municipal de Educação determina a adoção das seguintes medidas:

Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena: Conforme estabelecido pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, é obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena em todas as disciplinas e etapas de ensino. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará material didático-pedagógico para realização das atividades nas unidades escolares conforme prevê as leis.

Acesso igualitário à educação: A Secretaria Municipal de Educação promoverá que todas as crianças tenham acesso igualitário a uma educação de qualidade, por meio da disponibilização de materiais, estrutura física adequada, transporte escolar, entre ou-

tros..

Formação Continuada: A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada para os(as) professores(as) sobre como abordar de forma sensível e eficaz questões relacionadas à diversidade étnico-racial e socioeconômica em sala de aula. Oferecer treinamento sobre como reconhecer e lidar com preconceitos inconscientes e promover um ambiente escolar inclusivo.

Atividades Extracurriculares: As Escolas e Cmeis realizarão atividades extracurriculares que promovam a valorização da diversidade cultural e étnica da comunidade escolar que promovam um senso de pertencimento e inclusão entre os alunos: palestras, exposições e eventos culturais.

Parceria de aprendizagem: As Escolas e Cmeis deverão estimular e desenvolver atividades colaborativas que motivem e apoio educacional em que alunos mais velhos possam orientar e apoiar os mais novos, promover um ambiente escolar mais inclusivo e solidário para alcançar objetivos de aprendizagem específicos.

Currículo inclusivo: A Secretaria Municipal de Educação promoverá a diversidade e a inclusão nas escolas, por meio de currículos que reflitam a história e cultura de diferentes grupos étnicos e sociais, e valorizando a diversidade de opiniões e experiências dos estudantes

Programas de apoio: Será divulgado e orientado os responsáveis da instituições escolares, sobre os programas de reforço escolar "sala de recursos" e sala multifuncional, sua finalidade e encaminhamentos necessários de educandos que estão enfrentando dificuldades educacionais, independentemente de sua origem socioeconômica ou racial.

Programas sociais de auxílios financeiros: Escolas e Cmeis deverão identificar e encaminhar solicitações para adesão a programas sociais para estudantes de baixa renda de forma a auxiliar e garantir que eles tenham acesso igualitário a oportunidades educacionais e sociais.

Avaliação educacional: Realizar avaliações educacionais de forma contínua e qualitativa, que considerem as desigualdades existentes e busquem identificar e corrigir possíveis discrepâncias de aprendizado entre os diferentes grupos de estudantes.

Eliane Dal Pisol

Secretária Municipal de Educação





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br